IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano V | Edição nº 508

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Prorrogações 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.671, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais que específica."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de **4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete centésimos percentuais), correspondente ao **INPC** acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, **mais 0,23%** (vinte e três centésimos percentuais) de aumento, **totalizando 5,00%** (cinco pontos percentual) de aumento sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais ativos.

Parágrafo Único:- O percentual estabelecido no *caput* deste artigo estende-se aos inativos e pensionistas, na forma da lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 17 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE - SP.
ANEXO I - Lei nº 1.671/2025

	Padrão													
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
1	1090,77	1.145,31	1.202,57	1.262,70	1.325,84	1.392,13	1.461,74	1.534,82	1.611,56	1.692,14	1.776,75	1.865,59	1.958,87	2.056,81
2	1159,87	1.217,86	1.278,76	1.342,69	1.409,83	1.480,32	1.554,34	1.632,05	1.713,66	1.799,34	1.889,31	1.983,77	2.082,96	2.187,11
3	1222,57	1.283,70	1.347,88	1.415,28	1.486,04	1.560,34	1.638,36	1.720,28	1.806,29	1.896,61	1.991,44	2.091,01	2.195,56	2.305,34
4	1313,06	1.378,71	1.447,65	1.520,03	1.596,03	1.675,83	1.759,63	1.847,61	1.939,99	2.036,99	2.138,84	2.245,78	2.358,07	2.475,97
5	1400,31	1.470,33	1.543,84	1.621,03	1.702,09	1.787,19	1.876,55	1.970,38	2.068,90	2.172,34	2.280,96	2.395,01	2.514,76	2.640,49
6	1512,74	1.588,38	1.667,80	1.751,19	1.838,74	1.930,68	2.027,22	2.128,58	2.235,01	2.346,76	2.464,09	2.587,30	2.716,66	2.852,50
7	1542,20	1.619,31	1.700,28	1.785,29	1.874,55	1.968,28	2.066,70	2.170,03	2.278,53	2.392,46	2.512,08	2.637,69	2.769,57	2.908,05
8	1607,75	1.688,14	1.772,54	1.861,17	1.954,23	2.051,94	2.154,54	2.262,27	2.375,38	2.494,15	2.618,86	2.749,80	2.887,29	3.031,65
9	1747,94	1.835,34	1.927,10	2.023,46	2.124,63	2.230,86	2.342,41	2.459,53	2.582,50	2.711,63	2.847,21	2.989,57	3.139,05	3.296,00
10	1884,55	1.978,78	2.077,72	2.181,60	2.290,68	2.405,22	2.525,48	2.651,75	2.784,34	2.923,56	3.069,73	3.223,22	3.384,38	3.553,60
11	2099,04	2.203,99	2.314,19	2.429,90	2.551,40	2.678,97	2.812,91	2.953,56	3.101,24	3.256,30	3.419,11	3.590,07	3.769,57	3.958,05
12	2178,66	2.287,59	2.401,97	2.522,07	2.648,17	2.780,58	2.919,61	3.065,59	3.218,87	3.379,82	3.548,81	3.726,25	3.912,56	4.108,19
13	2375,21	2.493,97	2.618,67	2.749,60	2.887,08	3.031,44	3.183,01	3.342,16	3.509,27	3.684,73	3.868,97	4.062,42	4.265,54	4.478,81
14	2964,91	3.113,16	3.268,81	3.432,25	3.603,87	3.784,06	3.973,26	4.171,93	4.380,52	4.599,55	4.829,53	5.071,00	5.324,55	5.590,78
15	3620,16	3.801,17	3.991,23	4.190,79	4.400,33	4.620,34	4.851,36	5.093,93	5.348,63	5.616,06	5.896,86	6.191,70	6.501,29	6.826,35
16	4267,12	4.480,48	4.704,50	4.939,72	5.186,71	5.446,05	5.718,35	6.004,27	6.304,48	6.619,70	6.950,69	7.298,22	7.663,13	8.046,29
17	4913,91	5.159,61	5.417,59	5.688,47	5.972,89	6.271,53	6.585,11	6.914,36	7.260,08	7.623,09	8.004,24	8.404,45	8.824,68	9.265,91
18	5485,03	5.759,28	6.047,25	6.349,61	6.667,09	7.000,44	7.350,46	7.717,99	8.103,89	8.509,08	8.934,54	9.381,26	9.850,33	10.342,84
19	6127,68	6.434,06	6.755,77	7.093,56	7.448,23	7.820,65	8.211,68	8.622,26	9.053,37	9.506,04	9.981,35	10.480,41	11.004,43	11.554,65
20	6896,61	7.241,44	7.603,51	7.983,69	8.382,87	8.802,02	9.242,12	9.704,22	10.189,43	10.698,91	11.233,85	11.795,54	12.385,32	13.004,59
21	8813,25	9.253,91	9.716,61	10.202,44	10.712,56	11.248,19	11.810,60	12.401,13	13.021,18	13.672,24	14.355,86	15.073,65	15.827,33	16.618,70
22	9754,32	10.242,04	10.754,14	11.291,84	11.856,44	12.449,26	13.071,72	13.725,31	14.411,57	15.132,15	15.888,76	16.683,20	17.517,36	18.393,23
23	10798,88	11.338,82	11.905,77	12.501,05	13.126,11	13.782,41	14.471,53	15.195,11	15.954,86	16.752,61	17.590,24	18.469,75	19.393,24	20.362,90
24	11958,36	12.556,28	13.184,09	13.843,30	14.535,46	15.262,23	16.025,35	16.826,61	17.667,94	18.551,34	19.478,91	20.452,85	21.475,50	22.549,27
25	13139,90	13.796,90	14.486,74	15.211,08	15.971,63	16.770,21	17.608,72	18.489,16	19.413,62	20.384,30	21.403,51	22.473,69	23.597,37	24.777,24
26	14438,92	15.160,87	15.918,91	16.714,85	17.550,60	18.428,13	19.349,53	20.317,01	21.332,86	22.399,50	23.519,48	24.695,45	25.930,23	27.226,74

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 17 de Janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO II - Lei nº 1.671/2025

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	15,94	16,74	17,57	18,45	19,38	20,34	21,36	22,43	23,55	24,73	25,96	27,26	28,63	30,06	31,56	33,14	34,80	36,53
2	18,09	18,99	19,94	20,94	21,99	23,09	24,24	25,45	26,73	28,06	29,47	30,94	32,49	34,11	35,82	37,61	39,49	41,46
3	20,59	21,62	22,70	23,84	25,03	26,28	27,59	28,97	30,42	31,94	33,54	35,22	36,98	38,83	40,77	42,81	44,95	47,19
4	23,37	24,54	25,77	27,05	28,41	29,83	31,32	32,88	34,53	36,25	38,07	39,97	41,97	44,07	46,27	48,58	51,01	53,56

ANEXO III - Lei nº 1.671/2025

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Ref.	Valor
I	3.477,28
II	5.749,77

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 17 de Janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Prorrogações

4º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 018/2021 DE 01/06/2021.

PROCESSO Nº 029/2021
CONVITE Nº 003/2021
CONTRATO Nº 018/2021 DE 01/06/2021.

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** com fulcro Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **AMABILE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.189.975/0001-75, Inscrição Municipal nº 21.611, com sede na Rua 09, nº 1405, Bairro Jardim Nova Vida, CEP: 15703-222, na cidade de Jales (SP), ora representada na forma de seus atos constitutivos por ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 13.422.821 – SSP/SP e do CPF nº 083.242.648-25, que objetiva a Contratação de empresa especializada prestação de serviços jurídicos junto aos setores da administração, inclusive em ações judiciais propostas contra o município e aquelas a serem propostas por este município de Santa Rita d'Oeste. **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do contrato supracitado por mais 06 (seis) meses, de **02/01/2025 a 30/06/2025**, e Item 3.1 e 3.2 Clausula Terceira do Preço, mensal de **R$ 5.749,68** (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 046/2023 DE 05/07/2023.

PROCESSO Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
CONTRATO Nº 046/2023 DE 05/07/2023.

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **PAZOTO & GIMENES LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Amazonas nº 322, Bairro Cohab Beira Rio, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.904.414/0001-18, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **GUSTAVO PAZOTO NAKAMURA**, portador do RG nº 45.184.409-9-SSP/SP e do CPF nº 347.500.788-84, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato celebrado em 05 de julho de 2023, por mais 06 (seis) meses, de **02/01/2025 a 06/07/2025**, que objetiva contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em "Clínico Geral, Ortopedia e Traumatologia", na Unidade Básica de Saúde III, do município de Santa Rita D'Oeste, com o valor de **R$ 4.967,66** (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
CONTRATANTE- PREFEITO MUNICIPAL

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 001/2022 DE 01/02/2022.

PROCESSO Nº 0070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
CONTRATO Nº 001/2022 DE 01/02/2022

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **EDITORA DANGUS LTDA**, com sede à Rua Brasil nº 79, Bairro Centro, CEP: 16210-000, na Cidade de Bilac, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.892.051/0001-63, Inscrição Estadual nº 213.004.400.117, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por Lucia Sidnéia Risson Barbieri, Portadora do RG nº 10.400.551-8 – SSP/SP e do 054.636.758-56**, EDITAR** o Item 2.1, §1º e §2º da Cláusula Segunda do Valor e **PRORROGAR** o Item 5.1 da Cláusula Quinta da Vigência e Fiscalização, aplicando o índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE, que ficou em 4.87%, para o exercício de 2025 de **02/01/2025 à 31/12/2025)** passando o valor de **R$ 77.821,00 (setenta sete mil, oitocentos e vinte e um reais)** para **R$ 81.610,88 (oitenta e um mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos)**, cujo objeto a contratação de empresa especializada em Educação, para o fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por material didático para a Educação Fundamental, composto por conjuntos impressos e específicos de Cadernos Educacionais para o Aluno, Material Complementar, Caderno do Professor, Assessoria e Acompanhamento Pedagógico e Portal de Educação na Internet, que contribua para sistematizar, organizar e acompanhar os resultados

educacionais alcançados pelo Município. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura do Município de Santa Rita d`Oeste, 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALORDO CONTRATO Nº 0027/2021 DE 30/06/2021, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98.

CONTRATO Nº 027/2021 DE 30/06/2021
PROCESSO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO,** e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA,** CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de julho de 2021, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98, Seção I, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 027/21, Processo nº 037/21, Pregão Presencial nº 016/21, destinado a Contratação de serviços de locação de software para mais um período, nas áreas de Implantação de Programas, Treinamento de pessoal, Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Pessoal, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Administração da Saúde, Sistema de Controle Interno, Sistema de Ouvidoria, Sistema de Gestão Municipal, Sistema Diário Oficial Municipal, Normas Legais e Relação de Clientes com Fornecimento de Sistema Informatizado, para prorrogar o Item 4.1 da Cláusula Quarta da Vigência do contrato para mais 06 (seis) meses de **01/02/2025 a 30/06/2025,** com o valor de **R$ 11.951,00** (onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e um centavo), mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2023 DE 20/03/2023.

CONTRATO Nº 020/2023 DE 20/03/2023
PROCESSO Nº 026/2023
DISPENSA Nº 008/2023

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR**,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES -ME,** para **PRORROGAR** o Prazo de Execução e Alteração do Valor do Contrato, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Oficina Sociais de Futebol/Voleibol/Basquetebol Carga Horaria de 15 horas semanais, de Segunda a Quinta-Feira, no horário das 16:30 às 18:30 horas, junto ao CRAS, tudo em conformidade com o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, de **02/01/2025 a 31/12/2025,** com aplicação do índice do IPCA/IBGE de 4,87%, e Item 3.1 da Clausula Terceira- da Alteração Contratual e Item 5.1, 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta- do Preço, **R$ 1.959,58 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 016/2021 DE 05/06/2021.

PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATO Nº 016/21 de 05/05/2021

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **ASSIS & QUEIROZ LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 992, Sala A- Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, CEP: 79570-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.602.790/0001-27, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **RAFAEL ASSIS QUEIROZ**, portador do RG nº 001.048.301-SSP/MS e do CPF nº 843.132.341-87, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato celebrado em 05 de maio de 2021, por mais 12 (doze) meses de **02/01/2025 a 31/12/2025**, que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em "Clínico Geral", na unidade básica de saúde do município de Santa Rita D'Oeste, e Cláusula Primeira do Objeto e Item 3.1 e 3.2 da Clausula Terceira do Preço, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.87%**, **R$ 10.974,76** (deis mil, novecentos setenta e quatro reais e

setenta e seis centavos), mensal, para **R$ 11.509,23** (onze mil, quinhentos e nove reais e vinte e três centavos), mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
CONTRATANTE

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2022 DE 08/06/2022 COM A EMPRESA CALELON RELOGIOS DE PONTO LTDA.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO** e de outro lado a empresa **CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA,** CNPJ (MF) 07.205.546/0001-28, com sede na Rua Bahia nº 2955, Bairro Patrimônio Novo, CEP: 15500-005, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de junho de 2022, objeto do **DISPENSA Nº 013/2022**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Com fulcro nos termos do Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem **ADITAR** o valor do Contrato nº 040/2022 de 08/06/2022, Dispensa nº 013/2022, Processo nº 040/2022, destinado à prestação de serviços técnicos especializados em instalação, implantação, manutenção, suporte técnico, fornecimento de sistema de gerenciador de relógio ponto para esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, tendo em vista que o Contrato tem seu vencimento para **31/12/2024**, para prorrogar o contrato do dia 02/01/2025 até o dia 08/06/2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 007/2021 DE 01/03/2021.

CONVITE Nº 01/2021
PROCESSO Nº 10/2021

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** com fulcro Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE, n**esta data, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO** e de outro lado a empresa **CAMILA F B ZANCANI ENGENHARIA - ME**, com sede à Rua 10 n º 877, CEP: 15775-OOO, centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.329.624/0001-71, neste ato representada pela sua proprietária Senhora Camila Francielli Barbeiro Zancani, portadora do RG nº 49.696.866-X- SSP/SP e do CPF nº 430.595.578-45, residente e domiciliada na 10 nº 877, centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, conforme CONTRATO nº 007/2021 firmado em 01 de março de 2021, Objeto do Convite nº 01/2021, Processo 10/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 007/21 de 01 de março de 2021, Convite nº 01/2021, Processo nº 10/2021, destinado À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL para esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, **PRORROGAR** o contrato conforme Item 2.1 da Clausula Segunda da Vigência por mais 12 (doze) meses, de **02/01/2025 a 31/12/2025**, e 3.1 e Item 3.2 da Clausula Terceira do Preço, reajustado pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses que ficou em **4.87%**, passando o valor de **R$ 3.915,62** (três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), mensal, para **R$ 4.106,31** (quatro mil, cento e seis reais e trinta e um centavos), mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 011/2021 DE 12/03/2021).

CONTRATO Nº 011/2021 DE 12/03/2021
PROCESSO Nº 021/2021
DISPENSA Nº 011/2021

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, **ADITAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Valor, aplicando o índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses que ficou em **4.87%**, passando o valor de de **R$ 886,85** (oitocentos oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), mensal para **R$ 930,04** (novecentos e trinta reais e quatro centavos),

mensal, e **PRORROGAR** o Item 4.1 da Cláusula Quarta-Vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, de **02/01/2025 a 31/12/2025**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de Serviços, a coleta, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS), dos grupos "A", B e E", definidos na Resolução CONAMA nº 2358/2005 ANVISA RDC 306/04, dos estabelecimentos no município, geradores de "RSSS" e de animais mortos de pequeno porte, com até 100 quilos. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2023 DE 01/09/2023.

CONTRATO Nº 052/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA**, com sede à Rua 05 nº 1461, Sala 01, Bairro Cento, CEP: 15775-000, na Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.030.483/0001-54, Inscrição Municipal nº 14.643, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato celebrado em 01 de setembro de 2023, por mais 09 (nove) meses, no período de **02/01/2025 à 01/09/2025**, cujo objeto deste termo contratual compreende a Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicóloga a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde III, para atendimentos dos munícipes desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, com uma carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, tudo conforme o disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666 de 1993. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
CONTRATANTE- PREFEITO MUNICIPAL

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 045/2023 DE 30/06/2023.

CONTRATO Nº 045/2023 DE 30/06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 041/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA -ME,** Inscrita no CNPJ: Sob nº 14.615.197/0001-88- Inscrição Municipal nº 7435, com sede no Logradouro Bairro Zona Rural – Complemento Estância Lanai, 00 AVF/478, CEP: 15540-000, na cidade de Alvares Florence, Estado de São Paulo , **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência, por mais 06 (seis) meses para **02/01/2025 a 01/07/2025,** que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento de Leis de Incentivo à Cultura, Atividades de Turismo e Captação de Recursos para esta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste, com o valor de **R$ 1.351,09** (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 027/2022 DE 01/06/2022.

CONTRATO Nº 027/2022 DE 01/06/2022

PROCESSO Nº 034/2022

CONVITE Nº 007/2022

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **JOSÉ DE SOUZA 20275518833 –MEI, PRORROGAR** a Item 2.1, 2.2 e 2.3 da Cláusula Segunda – Da Vigência Execução por mais 07 (sete) meses de **02/01/2025 a 01/06/2025**, com valor de **R$ 1.948,93** (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), mensal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada que compreende na prestação de serviços de mão de obra em jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, englobando atividades como capinar, roçar, desbrotar, rastelar, podar, temperar terra, plantar mudas e aguar nos órgãos públicos desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 028/2020 DE 07/04/2020.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO e de outro lado a empresa **S. M. CARRASCO – SOFTWARE – ME,** CNPJ (MF) 26.091.119/0001-00, com sede em Populina/SP, na Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, 1443, Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 07 de abril de 2020, objeto do **CONVITE Nº 005/2020**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem Aditar a Cláusula Sétima do Contrato nº 028/2020 de 07/04/2020, Convite nº 005/2020, Processo nº 017/2020, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de software para a esta municipalidade, por mais 12 (doze) meses, de **01/01/2025 a 31/12/2025**, e Cláusula Quarta do Reajuste, será aplicado o índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.87%**, passando o valor mensal de **R$ 6.383,63** (seis mil, trezentos oitenta e três reais e sessenta e três centavos), mensal, para **R$ 6.694,51** (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 02 de janeiro de 2025.
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO Nº 010/2021 DE 01/03/2021.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO** e de outro lado a empresa **SELMA CARNEIRO DA COSTA –MEI**, inscrita no CNPJ Nº 13.347.566/0001-36, com sede na Rua Mário Camargo nº 111, Bairro Coronel Araújo, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, neste ato representada pela Senhora Selma Carneiro da Costa, portadora do RG nº 22.906.380-9 SSP/SP e do CPF nº 070.594.278-30, conforme CONTRATO firmado em 01 de março de 2021, objeto da Dispensa nº 010/2021, Processo 018/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 010/2021 de 01 de março de 2021, Dispensa nº 010/2021, Processo nº 018/2021, destinado a prestação de serviços na área de educação, referente a orientações sobre programas federais para captação de recursos, orientações para monitoramento do plano de ações articuladas – par, orientações sobre prestação de contas de recursos federais e orientações sobre rotinas administrativas, para esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste. **PRORROGAR** o tem 4.1 da Cláusula Quarta – Vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, para o exercício de 2025, de **02/01/2025 a 31/12/2025**, e Item 2.1 e § 3º da Clausula Segunda – Preços, passando o valor de valor **R$ 866,75** (oitocentos sessenta e seis reais e setenta e cindo centavos), mensal para **R$ 908,96** (novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), mensal, o contrato poderá ser reajustado com base na variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses pelo Índice do IPCA/IBGE que ficou em **4.87%**. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 02 de janeiro de 2025.
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 012/2024 DE 02/04/2024.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO e de outro lado a empresa **TEBAS CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Valdinei de Carvalho nº 136, Sala 03 e 04, Bairro Paulino Davanzzo III, CEP: 15891-116, na cidade de Uchoa, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 25.263.535/0001-86, Inscrição Municipal nº 1594, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de abril de 2024, objeto do **DISPENSA Nº 07/2024**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem Aditar do Contrato nº 012/2024 de 02/04/2024, Dispensa nº 007/2024, Processo nº 007/2024, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL, GESTÃO DE CONVENIOS E TRIBUTÁRIA COM FOCO NO IMPOSTO TERRITORIAL RUAL - ITR, DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P**, por mais 12 (doze) meses, de **01/01/2025 a 31/12/2025**, onde será aplicado o índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.87%**, passando o valor mensal de **R$ 4.700,00** (quatro

mil e setecentos reais) mensal, para **R$ 4.928,89** (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 02 de janeiro de 2025.
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 006/2023 DE 30/01/2023.

PROCESSO Nº 010/2023
DISPENSA Nº004/2023
CONTRATO Nº 006/2023 DE 30/01/2023.

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666 de 1993, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **VAZ ASSISTÊNCIA SOCIAL E TREINAMENTO LTDA,** com nova sede na Rua Nicolau Pignatari nº 3373, Bairro Park Residencial Colinas, CEP: 15503-376, na Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo**,** Inscrita no CNPJ: Sob nº 40.249.098/0001-30, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **DANIEL VAZ**, portador do RG n° 23.908.174-2 – SSP/SP e do CPF n° 171.530.898-02, maior, brasileiro, Proprietário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Pignatari nº 3373, Bairro Park Residencial Colinas, CEP: 15503-376, na Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, **PRORROGAR** o item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, de **02/01/2025 a 31/12/2025**, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Capacitação em Gestão da Política de Assistência Social destinado a Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 030/2022 DE 10/06/2022).

PROCESSO Nº 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
CONTRATO Nº 030/2022 DE 10/06/2022.

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **VITTI E VITTI JUNIOR LOCAÇÃO LTDA-ME**, com sede à Rua 04 nº 2.171, Bairro Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.264.678/0001-30, Inscrição Estadual nº 614.056.764.114, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **BENJAMIN VITTI JUNIOR,** portador do RG nº 14.941.619-2 – SSP/SP e do CPF nº 027.988.738-86, residente e domiciliado na Vila Olaria dos Teixeira s/nº, Bairro Zona Rural, CEP: 79570-000, no município de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, **PRORROGAR** o item 2.1 da Cláusula Segunda Da Vigência, por mais **06 (seis) meses**, de **02/01/2025 a 31/06/2025**, e **ADITAR** Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira- do Preço para **R R$ 4.537,01 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e um centavo)** mensal, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos agronômicos para desenvolver Projetos junto a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente no município de Santa Rita D'Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal
OSMAR SAMPAIO
CONTRATANTE

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2022 DE 20/07/2022.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO e de outro lado a empresa **S. M. CARRASCO – SOFTWARE LTDA – ME,** CNPJ (MF) 26.091.119/0001-00, com sede em Populina, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, 1443, Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 20 de julho de 2022, objeto do **CONVITE Nº 009/2022**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem **ADITAR** a Cláusula 4 e Clausula 10 do Contrato nº 042/2022 de 20/07/2022, Convite nº 009/2022, Processo nº 044/2022, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de software **(SISTEMA DE BACKUP)** para esta municipalidade, por mais 12 (doze) meses, de **20/07/2024 a 31/12/2024**, com o valor de **R$ 2.078,80** (dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos) mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai

devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 19 de julho de 2024.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024 DE 02/04/2024.

CONTRATO Nº 011/2024 DE 02/04/2024

PROCESSO Nº 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **FRANCO E MAZETE LTDA**, com sede na Avenida Francisco Schimdt nº 3671, Bairro Centro, CEP: 15750-000, na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 32.598.136/0001-31, para **PRORROGAR** o contrato por mais 12 (doze) meses de **02/01/2025 a 31/12/2025**, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL AGRAVADA OU TEMPORÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D OESTE/SP, no valor **R$ 27.150,00** (Vinte Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais). Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 015/2024 DE 02/04/2024.

CONTRATO Nº 015/2024 DE 02/04/2024

PROCESSO Nº 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **BALLET, CIA EVENTOS NOELYO FONSECA KINNEY LTDA**, com sede na Rua Rinaldo Franzotti nº 675, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 16.668.589/0001-30, para **PRORROGAR** o contrato por mais 12 (doze) meses de **02/01/2025 a 31/12/2025**, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇA E KARATE PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS DO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E FAMÍLIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIASSISTENCIAIS, PRIORITARIAMENTE E DEMAIS POPULAÇÃO EM GERAL, SE SALDO DE VAGAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D OESTE/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.87%**, **R$ 890,00** (oitocentos e noventa reais) mensal, para **R$ 933,34** (novecentos e trinta e três reais e trinta quatro centavos) mensal. Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 016/2024 DE 02/04/2024.

CONTRATO Nº 016/2024 DE 02/04/2024

PROCESSO Nº 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **CLOUDOARDO ZANON-ME**, , com sede na Rua Yamaguti Kankit nº 1327, Bairro Carioca, CEP: 79621-281, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 11.957.451/0001-38, para **PRORROGAR** o contrato por mais 12 (doze) meses de **02/01/2025 a 31/12/2025**, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, DANÇA E KARATE PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS DO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E FAMÍLIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIASSISTENCIAIS, PRIORITARIAMENTE E DEMAIS POPULAÇÃO EM GERAL, SE SALDO DE VAGAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D OESTE/SP, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.87%**, **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais) mensal, para **R$ 1.887,66** (mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) mensal. Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO Nº 023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CONTRATO Nº 29/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **CENTRO DE CONDUTORES PAULA E COSTA LTDA - ME,** com sede na cidade de Aparecida do Tabuado, na Avenida Presidente Vargas, nº 4085, centro, inscrito no CNPJ nº 27.923.849/0001-93, para **PRORROGAR** o contrato por mais 12 (doze) meses de **02/01/2025 a 31/12/2025**, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAUDE E SETOR DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.87%**, **R$ 3.171,43** (três mil cento e setenta um reais e quarenta e três centavos) mensal, para **R$ 3.325,88** (três mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensal. Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO Nº 30 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CONTRATO Nº 30

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS - ME,** com sede na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 21.182.645/0001-62, para **PRORROGAR** o contrato por mais 12 (doze) meses de **02/01/2025 a 31/12/2025**, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, NOBREAKS, CÂMERAS E CENTRAIS DE MONITORAMENTO E SISTEMA DE INTERNET VIA RÁDIO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.87%**, **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais) mensal, para **R$ 3.565,58** (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal. Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO Nº 30 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO Nº 029/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
CONTRATO Nº 032/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **LINCOLN ÁVILA ASSUNÇÃO ME ,** com sede na cidade de Santa Fé do Sul - SP, na Rua João Eugenio de Lima, inscrito no CNPJ nº 53.454.995/0001-27 PRORROGAR o contrato por mais 12 (doze) meses de 02/01/2025 a 31/12/2025, que objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM SOLDA DE MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.87%**, **R$ 48.100,00** (quarenta e oito mil e cem reais) global, para **R$ 50.442,47**(cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) global. Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO Nº 30 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATO Nº 019/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO Nº 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **MARIA ROSALINA DE FREITAS-ME,** com sede na Rua Júlio Cardoso Sobrinho nº 602, Bairro Centro, CEP: 15765-000, na cidade de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 04.419.022/0001-41, PRORROGAR o contrato por mais 12 (doze) meses de 02/01/2025 a 31/12/2025, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA DE ARVORES E RETIRADA DOS GALHOS E RESIDUO PARA LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NOS LOGRADOUROS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.87%**, **R$**

17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) semestral, para **R$ R$ 18.352,25** (dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco reais) semestral. Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO Nº 020/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATO Nº 020/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **ILAIDE SCARABELI ZANCANARI 30142285838-ME,** com sede na Rua Vinte Dois nº 857, Bairro Centro, CEP: 15775-000, na Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 17.405.640/0001-84, PRORROGAR o contrato por mais 12 (doze) meses de 02/01/2025 a 31/12/2025, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE FILTROS DE BEBEDORES INDUSTRIAIS NAS REPARTIÇOES E LOGRADOUROS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.87%**, **R$ 16.200,00**(dezesseis mil e duzentos reais) global, para **R$ 16.988,94** (dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) global. Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO DO Nº 24/2024.

PROCESSO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
CONTRATO Nº 24/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA,** com sede na cidade de Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 39.934.493/0001-72, PRORROGAR o contrato por mais 12 (doze) meses de 02/01/2025 a 31/12/2025, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE – CBUQ, PARA USO NO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P com o valor total **R$ 49.700,00**(quarenta e nove mil e setecentos reais). Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 061/2024 DE 11/09/2024.

PROCESSO Nº 052/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
CONTRATO Nº 061/2024 DE 11/09/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **OXIJALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, com sede na Rua José Francisco de Carvalho nº 580, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.430.385/0002-00, para **PRORROGAR** o contrato por mais 12 (doze) meses de **12/01/2025 a 12/01/2026**, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL NO TAMANHO 1 M3, 2 M3 E 10 M3 USADOS NO CENTRO DE SAUDE E NAS AMBULANCIAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.87%**, **R$ 10.265,00** (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais) mensal, para **R$ 10.764,90** (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) mensal. Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 10 de janeiro de 2025.

.....